



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2232

PUBLICADO

Edição nº: 1239

Data: 12 / 09 / 2018
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com a concessão de pensão a servidora inativa e de aquisição de plataforma elevatória para o prédio do Legislativo, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
3190.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	001	30.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	001	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			90.000,00

Art. 2.º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, indicam-se como recursos as anulações totais/parciais da Fonte de Recurso 001 no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme demonstrativo a seguir exposto:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
10 – 3190.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	001	30.000,00
01.031.0101.2-002	Reforma e Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
230 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	001	20.000,00
240 – 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	15.000,00
250 – 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	25.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			90.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018 ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2197 de 22 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2193 de 15 de dezembro de 2017 – Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2018.


Marcio Artur de Matos
Prefeito